



IMPL
Fls. 124
Rob. 9/10/69

Autor: Deps. Barbour e José de
Freitas.

D.Of. 24/6/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 937 ,DE 18 DE JUNHO DE 1 969.

Declara de utilidade pública
o Ginásio e Escola Normal Imaculada
Conceição, de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade públi
ca, para todos efeitos legais, o Ginásio e Escola Normal I
maculada Conceição, da cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de junho de
1 969, 148º da Independência e 81º da República.

Registrada
a fls. 46-46v.
do livro competente
Em 9/8/69
B. P. Pereira
Sub-Diretor.

[Handwritten signature]
J. de Freitas